



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 01/2022 TRE/MS - ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO n.º 0002697-42.2022.6.12.8000.

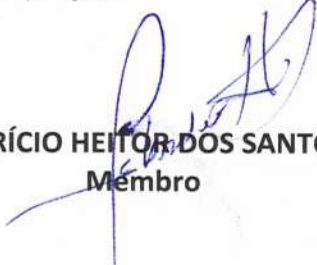
Aos dez dias do mês outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e quinze minutos, na Sala da Coordenadoria de Serviços Gerais, no prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS, situado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS, instituída pela Portaria Diretoria-Geral n.º 180/2022, de 5 de outubro de 2022, para **JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO** relativa à Tomada de Preços n.º 01/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de ampliação do prédio que abriga o Fórum Eleitoral, no Município de Corumbá/MS, pertencente à estrutura do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul. Presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação do TRE/MS: Luís Maciel Malves da Silva, Fabrício Heitor dos Santos e Márcio Christenes da Silva, sob a presidência do primeiro. Em 15 de setembro de 2022 ocorreu a primeira sessão pública da Tomada de Preços n.º 01/2022, em que foram realizadas pela Comissão a análise e o julgamento da documentação de habilitação das empresas licitantes. Ao fim dos trabalhos a Comissão decidiu pela habilitação das empresas LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. e UM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, e pela **inabilitação** da empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME, com fulcro na cláusula 2.8.3 do Edital, conforme constou da ata da sessão pública. O resultado do julgamento da habilitação foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 19/09/2022, na página 143, consoante comprovante incluso no processo da contratação sob evento n.º 1315177. Com a publicação do resultado, abriu-se o prazo para interposição de recurso, que teve início em 20/09 e término em 26/09. No dia 22/setembro/2022 foi recebido recurso interposto pela empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME, recurso este TEMPESTIVO. Findo o prazo recursal, o recurso interposto foi comunicado às demais licitantes, para eventual impugnação. O prazo final para impugnação encerrou-se em 05/10/2022, não tendo sido registrada qualquer manifestação das demais licitantes. É o breve relato dos fatos ocorridos. Passa-se à apreciação do recurso interposto pela empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME. A empresa traz em seu recurso, em apertada síntese, que a decisão da Comissão Permanente de Licitação deve ser revista em virtude de que, embora haja registro no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA – CNJ de processo vinculado ao CNPJ da empresa, não houve no processo em questão a imposição de pena de proibição de contratar com o Poder Público, tendo sido obrigada tão somente ao ressarcimento integral do dano causado. Cabe aqui trazer à memória que o fator motivador da inabilitação da empresa foi a obtenção pela Comissão Permanente de Licitação de certidão positiva em relação ao CNPJ daquela, quando da consulta ao CNIA – CNJ. Ante a obtenção dessa certidão positiva, concluiu esta Comissão estar a empresa impedida de contratar com o Poder Público. A partir das informações trazidas pela recorrente, esta Comissão realizou nova consulta ao CNIA – CNJ, e, inclusive, ao manual do referido sistema (disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cadastro_improbidade_pb.pdf), no intuito de aprimorar seu entendimento quanto aos registros constantes no sistema e às implicações da obtenção de certidão positiva. O tópico 9 do referido manual versa sobre “Informações sobre a pena aplicada”, de onde



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

se extrai que ao registrar um processo no sistema, o responsável pelo cadastramento deve indicar, individualmente, a (s) pena (s) aplicada (s) à pessoa física ou jurídica apenada. No tocante à pena de proibição de contratação com o Poder Público, assim traz o manual: *“A proibição de contratação com o Poder Público ou o recebimento de incentivos fiscais deverão também ser informados, neste caso, o sistema abre a opção de período da condenação, que sempre se inicia com a data do trânsito em julgado. Selecionado o número de anos da condenação pelo usuário, o sistema indicará a data do término do período da proibição de contratar com o Poder Público e o recebimento de incentivos fiscais”*. Após a leitura desse tópico do manual do CNIA – CNJ, esta Comissão realizou três consultas aleatórias a outras pessoas físicas ou jurídicas com registros positivos no sistema, de modo a avaliar o conteúdo das penas aplicadas (os extratos das consultas acompanham a presente ata). Nessas consultas foi possível confirmar que cada pena é indicada de forma individualizada no registro. Assim, a mera obtenção de certidão positiva quando da consulta ao CNIA – CNJ não determina que a pessoa física ou jurídica a que faz referência esteja proibida de contratar com o Poder Público, como, equivocadamente, concluiu esta Comissão no momento da análise das condições de participação da ESTRUTURAL. Havendo registro positivo, necessária a análise do detalhamento do processo – ou processos – de forma a identificar a (s) pena (s) cominada (s), posto que a proibição de contratar com o Poder Público seja apenas uma das possíveis consequências da condenação. Ao detalhar, no próprio sistema, o processo que motivou o registro positivo em relação à ESTRUTURAL, verifica-se, como demonstrado na peça recursal, que a pena aplicada à empresa foi o ressarcimento integral do dano ao Poder Público lesado, não havendo referência à proibição de contratar com o Poder Público, que, como exposto acima, deveria estar expressamente indicada. Diante disso, fica demonstrado que a inabilitação da empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME decorreu de entendimento equivocado desta Comissão quanto às implicações de obtenção de Certidão Positiva em consulta realizada ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA – CNJ. Portanto, cumpre a esta Comissão **rever** a decisão anteriormente tomada, para declarar a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. – ME habilitada na Tomada de Preços n.º 01/2022. Apenas a título de complemento de informação, registra-se que em nova consulta realizada ao CNIA – CNJ, nesta data, constatou-se que não há mais registro de processo vinculado ao CNPJ da Estrutural, tendo sido obtida certidão negativa, que segue anexa a esta ata. A presente decisão será comunicada à recorrente e às demais licitantes, assim como a data a ser designada para continuidade da sessão pública, com fins à abertura e ao julgamento das propostas de preços.


LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA
Presidente


FABRÍCIO HEITOR DOS SANTOS
Membro


MÁRCIO CHRÍSTENES DA SILVA
Membro

Importante: Para preenchimento desses dados, deve ser observada a possibilidade da modificação da decisão prolatada em primeiro grau pelos tribunais.

Para facilitar o preenchimento, todos os artigos e incisos da Lei de Improbidade estão listados, basta apontar o cursor para a lupa à esquerda.

Se no dispositivo da sentença somente houver a citação do *caput* do artigo, tem-se a opção de indicá-lo.

Se não houver na sentença definição quanto aos incisos, deve-se marcar a opção do *caput*.

9. Informações sobre a pena aplicada

O formulário, intitulado "INFORMAÇÕES SOBRE PENA DEFINITIVA APLICADA", é dividido em duas colunas principais. A coluna da esquerda contém uma lista de penalidades com checkboxes para serem marcadas: "Ressarcimento integral do dano?", "Perda de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio?", "Pagamento de multa civil?", "Perda de Emprego/Cargo/Função Público?", "Suspensão dos Direitos Políticos?" e "Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário?". A coluna da direita, sob o cabeçalho "Aplicada", contém campos para datas ("Data do trânsito em julgado:" com o valor 12/11/2008), valores monetários ("Valor R\$") e períodos ("De:" e "Até:" com datas e "Período Anos:" e "Meses:" com seletores). Há também uma opção "Comunicação à Justiça Eleitoral" e uma seção "Observações" com um campo de texto e um botão "enviar dados".

Neste campo devem ser informadas as penas aplicadas ao réu.

Inicia-se com a data do trânsito em julgado da decisão, que é obrigatória e deve ser informada no calendário do sistema.

Indicados o ressarcimento integral do dano, a perda de bens ou valores ilicitamente acrescidos ao patrimônio do réu ou o pagamento da multa civil, são abertos os campos para a apresentação dos valores correspondentes a estas penas.

Deve ser indicado se foi condenado o réu à perda do cargo ou da função pública que exerce.

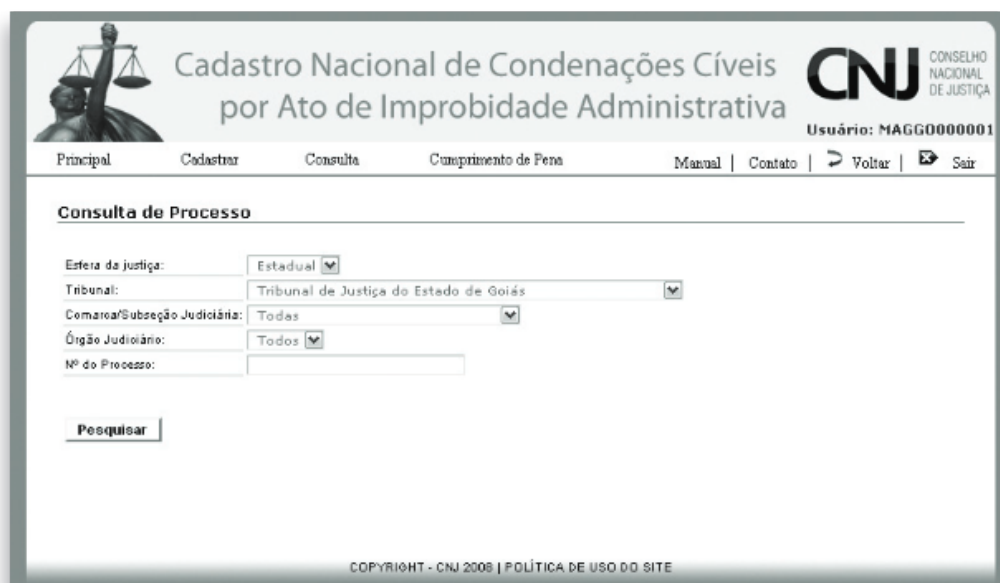
Caso seja assinalada a condenação à suspensão dos direitos políticos, o sistema abre a opção de período da condenação, que sempre se inicia com a data do trânsito em julgado, alimentada automaticamente pelo sistema.

Fornecido o número de anos da condenação pelo usuário, o sistema indicará a data do término do período da perda dos direitos políticos.

A proibição de contratação com o Poder Público ou o recebimento de incentivos fiscais deverão também ser informados, neste caso, o sistema abre a opção de período da condenação, que sempre se inicia com a data do trânsito em julgado.

Selecionado o número de anos da condenação pelo usuário, o sistema indicará a data do término do período da proibição de contratar com o Poder Público e o recebimento de incentivos fiscais.

10. Consulta de processo



A imagem mostra a interface web do "Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa" (CNJ). No topo, há o logo do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e o usuário logado: "Usuário: MAGG0000001". Abaixo, uma barra de navegação contém links: "Principal", "Cadastrar", "Consulta", "Cumprimento de Pena", "Manual", "Contato", "Voltar" e "Sair". O título da seção é "Consulta de Processo". O formulário de busca contém os seguintes campos: "Esfera da justiça:" com uma lista suspensa selecionando "Estadual"; "Tribunal:" com uma lista suspensa selecionando "Tribunal de Justiça do Estado de Goiás"; "Comarca/Subseção Judiciária:" com uma lista suspensa selecionando "Todas"; "Órgão Judiciário:" com uma lista suspensa selecionando "Todos"; e "Nº do Processo:" com um campo de texto vazio. Abaixo dos campos, há um botão "Pesquisar". No rodapé, há o texto "COPYRIGHT - CNJ 2008 | POLÍTICA DE USO DO SITE".

A consulta poderá ser feita por processo ou pelo nome da parte requerida.

No caso de consulta por processo, o sistema apresentará os filtros: esfera da Justiça, tribunal, comarca, órgão judiciário e número do processo.

Estando o usuário vinculado à Justiça Federal, abrem-se os campos seção judiciária e subseção judiciária.

A indicação dos filtros: Ao menos 1 dos campos deve estar preenchido.

Poderão ser consultados todos os processos cadastrados no sistema.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)**Data do Cadastramento:** 07/12/2017 12:21:37

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 00001877120118120047 ([visualizar_processo.php?seq_processo=57781](#))

Esfera:	Estadual
Tribunal de Justiça Estadual:	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
1º Grau - Justiça Estadual:	1º Grau - TJMS
Comarca:	TERENOS
Varas e Juizados Estaduais:	TERENOS - VARA ÚNICA

DADOS DA PESSOA

Nome	Situação 
AZEVEDO E MELO LTDA	Ativo

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Dano ao Erário

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento:	☒ Trânsito em julgado ☐ Órgão colegiado
Penas Aplicadas	
Data do trânsito em julgado	06/10/2017
Ressarcimento integral do dano?	SIM Valor R\$ 1.566,90

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



[Diminuir letra A-](#) | [Aumentar letra A+](#) | [Tamanho normal da letra A](#) | [Alto Contraste](#)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)



Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 00006054520134058202 (visualizar_processo.php?seq_processo=98323)

Esfera:	Federal
Tribunal Regional Federal:	Tribunal Regional Federal da 5ª Região
1º Grau - Justiça Federal:	1º Grau - TRF5
Seção Judiciária:	Seção Judiciária da Paraíba
Subseção:	Varas / Juízo
Varas e Juizados Federais:	8ª VARA FEDERAL - SOUSA/PB

DADOS DA PESSOA

Nome

CONSTRUTORA AVEVEM LTDA - EPP

Situação



Ativo

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Improbidade Administrativa

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento: ☒ Trânsito em julgado ☐
Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado 10/12/2019

Pagamento de multa? **SIM** Valor R\$ 27.135,48

SIM O valor da multa será apurado em sede de liquidação de sentença?

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM**

Proibição de Contratar com o Poder Público, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 10/12/2019 Até: 10/12/2024

Proibição de receber incentivos fiscais, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 10/12/2019 Até: 10/12/2024

Proibição de receber incentivos creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário? **SIM** De: 10/12/2019 Até: 10/12/2024



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)

Data do Cadastramento:

07/03/2013 10:22:38

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 2970120010054777 ([visualizar_processo.php?seq_processo=4782](#))

Esfera:	Estadual
Tribunal de Justiça Estadual:	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Grau - Justiça Estadual:	1º Grau - TJSP
Comarca:	JALES
Varas e Juizados Estaduais:	01 VARA CÍVEL DE JALES

DADOS DA PESSOA

Nome

RESUSNEY S. R. AZEVEDO - M

Situação



Ativo

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Violação dos Princípios Administrativos

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento:

☒ Trânsito em julgado ☐ Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado

02/08/2011

Ressarcimento integral do dano?

SIM Valor R\$ 117.575,93

Pagamento de multa?

SIM Valor R\$ 101.273,74

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário?

SIM



Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Visitante Sair



Dados da Condenação

[Consultar pessoa\(s\) \(consultar_requerido.php\)](#)

Data do Cadastramento:

20/10/2010 09:47:31

DADOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Número do Processo: 02720010011354 ([visualizar_processo.php?seq_processo=2149](#))

Esfera:	Estadual
Tribunal de Justiça Estadual:	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
1º Grau - Justiça Estadual:	1º Grau - TJPB
Comarca:	PICUI
Varas e Juizados Estaduais:	VARA ÚNICA DE PICUÍ

DADOS DA PESSOA

Nome

OLSON JOSE DE AZEVEDO

Situação



Ativo

INFORMAÇÕES DA CONDENAÇÃO FINAL

Assuntos Relacionados:

Violação dos Princípios Administrativos

Dano ao Erário

INFORMAÇÕES SOBRE A CONDENAÇÃO

Tipo Julgamento:

☒ Trânsito em julgado ☐ Órgão colegiado

Penas Aplicadas

Data do trânsito em julgado

18/05/2010

Ressarcimento integral do dano?

SIM Valor R\$ 54.095,78

Suspensão dos Direitos Políticos?

SIM De: 18/05/2010 Até: 18/05/2015
Comunicação à Justiça Eleitoral **SIM**

Inelegibilidade

SIM

Proibição de Contratar com o Poder Público ou receber incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário?

SIM



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 15:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.556.275/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.651D.E76B.1717 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php